



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos vinte dias do mês de outubro de 2015, às onze horas e cinco minutos, na sala de reunião das Comissões da CLDF, a presidente da Comissão, Deputada Sandra Faraj, abriu a Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão. Presentes os Deputados Bispo Renato Andrade e Robério Negreiros. Ato contínuo, foi realizada inversão de item de pauta, tendo assumido a presidência o Dep. Bispo Renato Andrade, ocasião em que foi apreciado o **Item 09 – PDL 23/2015**, de autoria de vários deputados e relatoria da Dep. Sandra Faraj, que “susta o Decreto Executivo nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que exorbitou das competências regulamentares, suprimindo direitos dos empresários que aderiram ao programa PRÓ-DF, nos termos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003”. Parecer: pela Admissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade por três votos favoráveis e duas ausências. Em seguida, reassumiu a presidência a Dep. Sandra Faraj, que colocou em deliberação o **Item 01 – PLC 101/2014**, de autoria do Deputado Joe Valle e relatoria do Dep. Robério Negreiros, que “estabelece diretrizes para o cumprimento do disposto no artigo 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal”. Parecer: pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por três votos favoráveis e duas ausências. **Item 02 – PL 1725/2013**, de autoria do Deputado Joe Valle e relatoria do Dep. Robério Negreiros, que “dispõe sobre a denominação da Rodovia DF-230, localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V”. Parecer: pela Inadmissibilidade do projeto e da emenda 01 da CEOF. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade do projeto e da emenda 01 da CEOF por três votos favoráveis e duas ausências. **Item 03 – PL 89/2015**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade e relatoria do Dep. Robério Negreiros, que “Institui diretrizes para o Programa de Atendimento Geriátrico nos hospitais e Centros de Saúde da rede pública do Distrito Federal”. Parecer: pela Admissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade por três votos favoráveis e duas ausências. **Item 04 – PL 95/2015**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade e relatoria do Dep. Robério Negreiros, que “Dispõe sobre a inclusão do ensino da música no componente curricular na Educação Básica das escolas públicas e privadas do Distrito Federal”. Parecer: pela Admissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade por três votos favoráveis e duas ausências. **Item 05 - PL 682/2011**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa e relatoria do Dep. Chico Leite, sendo designado relator *ad hoc* o Dep. Bispo Renato Andrade, que “Dispõe sobre a isenção de ICMS devido na operação relativa à saída de gêneros alimentícios produzidos por agricultores que se enquadram no PRONAF”. Parecer: pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por três votos favoráveis e duas ausências. **Item 06 - PL 1714/2013**, de autoria do Deputado Washington Mesquita e relatoria do Dep. Chico Leite, sendo designado relator *ad hoc* o Dep. Robério



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Negreiros, que "Proíbe, no âmbito do Distrito Federal, a comercialização de bijuterias que tenham em sua fórmula cádmio em concentração maior que o percentual de 0,03". Parecer: pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por três votos favoráveis e duas ausências. **Item 07 - PL 1779/2014**, de autoria do Deputado Joe Valle e relatoria do Dep. Chico Leite, sendo designado relator *ad hoc* o Dep. Robério Negreiros, que "Institui diretrizes para o Projeto Calçada Limpa no âmbito do Distrito Federal". Parecer: pela Admissibilidade na forma das duas emendas supressivas da CCJ. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade, por três votos favoráveis e duas ausências, na forma das duas emendas supressivas da CCJ. **Item 08 - PL 513/2015**, de autoria do Deputado Agaciel Maia e relatoria do Dep. Chico Leite, sendo designado relator *ad hoc* o Dep. Robério Negreiros, que "Institui a 'Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão' no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". Parecer: pela Admissibilidade na forma das duas emendas supressivas da CCJ. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade, por três votos favoráveis e duas ausências, na forma das duas emendas supressivas da CCJ. Assim, não havendo mais nada a tratar, a Deputada Sandra Faraj encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos. E eu, Eduardo Miranda Melis, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pela Presidente e pelos demais Deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.


DEPUTADA SANDRA FARAJ
Presidente da CCJ

